

2) em relação a todos os consorciados, mesmo aqueles que serão representados por seus prefeitos, solicitamos a confirmação de presença na Assembleia até o dia 9 de dezembro de 2020, às 17h, pelo e-mail [diretoriacisabes@gmail.com](mailto:diretoriacisabes@gmail.com);

3) na confirmação da presença, solicitamos que seja colocado o nome do Município, o nome do Prefeito, o nome do representante (se houver), e-mail para contato e telefone (do Prefeito ou do representante);

4) diante da possibilidade de que seja feita votação secreta para Presidente, é necessário e imprescindível que o Prefeito ou representante disponha de endereço de e-mail com a extensão "gmail.com" para ter acesso ao sistema de votação secreta.

Colatina, 27 de novembro de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PRESIDENTE

---

## CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

---

### RESOLUÇÃO Nº 003-2020 ALTERA DATA DAS ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2021-2022

Publicação Nº 313297

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Altera data das eleições para o biênio 2021/2022.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, que, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), adiou as eleições municipais de outubro de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Inciso III, do § 1º, da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo em realizar as eleições no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada, em caráter eventual, a data das eleições para a diretoria do Consórcio Público Rio Guandu, para o biênio 2021/2022, até 1ª (primeira) quinzena de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 27 de novembro de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU